



O FUTURO
COMEÇA AGORA

ESTADO DO TOCANTINS

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS-TO

LEI N.º 121/2004

DE 20 DE SETEMBRO/2004

“Autoriza o Município de Santa Terezinha do Tocantins, representada pelo Prefeito Municipal, a participar do Acordo de Programa de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local – CONSAD”.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono de Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a participação do Município de Santa Terezinha do Tocantins no Acordo de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local – CONSAD, formado pelos Municípios da Região do Bico do Papagaio.

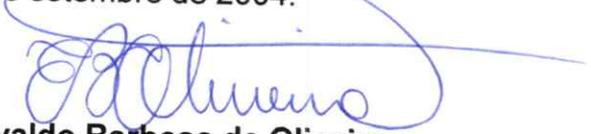
Parágrafo Único – O presente Acordo de Programa objetiva a promoção de ações voltadas para a segurança alimentar e o desenvolvimento local, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar da criação de Associação Civil responsável pela operacionalização das atividades previstas no Acordo de Programa nos termos de seu estatuto social.

Art. 3º - O Acordo de Programa bem como o estatuto social, terão força de Lei Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins,
aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2004.


Edivaldo Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal

